



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 /2010.

Dispõe sobre alteração do anexo único da
Lei Complementar nº 129, de 2009.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 129, de 2009,
para ampliar o número de vagas de alguns cargos nele dispostos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
recursos orçamentários próprios..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em exercício em,04 de outubro de 2010.

MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Emissão Nº	<u>2205</u>
Data	<u>09/10/10</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Funç. - MAT. 27.405</u>
	SEIDOP



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 156 /2010

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2009
ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGOS/VAGAS	Vagas existentes (LCM nº. 129/09)	Vagas ora criadas	TOTAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	05	-	05
ORIENTADOR EDUCACIONAL	15	-	15
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15	35	50
SUPERVISOR DE ENSINO	15	-	15
PROFESSOR - A	700	-	700
PROFESSOR C - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	08	30	38
PROFESSOR C - EDUCAÇÃO FÍSICA	100	30	130
PROFESSOR C - GEOGRAFIA	08	30	38
PROFESSOR C - HISTÓRIA	08	30	38
PROFESSOR C - INGLÊS	08	30	38
PROFESSOR C - MATEMÁTICA	20	30	50
PROFESSOR C - PORTUGUES	15	30	45
PROFESSOR DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	-	10
PROFESSOR DE BRAILLE	05	-	05
PROFESSOR DE LIBRAS	05	-	05